

Declaração de Retificação n.º 655/2023, de 1 de setembro

Publicação: [Diário da República n.º 170/2023, Série II de 2023-09-01](#), páginas 435 - 435

Emissor: [Instituto Politécnico de Viana do Castelo](#)

Parte: [E - Entidades administrativas independentes e Administração autónoma](#)

Data de Publicação: [2023-09-01](#)

SUMÁRIO

Procede à retificação do Edital n.º 1013/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 118, de 20 de junho de 2023

TEXTO

Declaração de Retificação n.º 655/2023

Por ter sido publicado com inexatidão o Edital n.º 1013/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 118, de 20 de junho de 2023, retifica-se que:

Onde se lê:

«14 - Critérios de seleção e seriação dos(as) candidatos(as): de acordo com o disposto no artigo 15.º-A do ECPDESP e no artigo 24.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do IPVC, os parâmetros gerais de avaliação e ordenação dos(as) candidatos(as), visando averiguar o mérito dos(as) candidatos(as) para as funções a desempenhar, são os seguintes, aos quais foi atribuída a seguinte ponderação: 1.

- a) Componente DTCP - Desempenho Técnico-Científico e Profissional relevantes na área disciplinar/especialidade em que é aberto o concurso: 40 %;
- b) Componente CP - Capacidade Pedagógica relevante na área disciplinar/especialidade em que é aberto o concurso: 40 %;
- c) Componente OAR - Outras atividades relevantes para a missão da instituição: 20 %

15.3 - A classificação Final (CF) da avaliação de cada candidato é calculada através da fórmula de ponderação das várias componentes e subcomponentes:

$$CF = 0,4* DTCP + 0,4* CP + 0,2*OAR»$$

deve ler-se:

«14 - Critérios de seleção e seriação dos(as) candidatos(as): de acordo com o disposto no artigo 15.º-A do ECPDESP e no artigo 24.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do IPVC, os parâmetros gerais de avaliação e ordenação dos(as) candidatos(as), visando averiguar o mérito dos(as) candidatos(as) para as funções a desempenhar, são os seguintes, aos quais foi atribuída a seguinte ponderação:

- a) Componente de Desempenho Técnico-Científico e Profissional (DTCP) relevante na área disciplinar em que é aberto o concurso: 35 %;
- b) Componente da Capacidade Pedagógica (CP) relevante na área disciplinar em que é aberto o concurso: 35 %
- c) Componente OAR - Outras atividades relevantes para a missão da instituição: 30 %

15 - A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos parâmetros gerais de avaliação e correspondentes fatores de ponderação aprovados: III) A classificação Final (CF) da avaliação de cada candidato é calculada através da fórmula de ponderação das várias componentes e subcomponentes (100 %):

$$CF = 0,35* DTCP + 0,35* CP + 0,30*OAR»$$

O prazo de candidatura de 30 dias úteis reinicia-se a partir do dia útil imediato ao da publicação desta retificação no Diário da República.

26 de julho de 2023. - O Presidente, Carlos Manuel da Silva Rodrigues.

316726317